

PROCESSOS DE REINCLUSÃO - PLENO (conforme Resolução nº 17/2019)

RELAÇÃO DE PROCESSOS QUE TIVERAM PEDIDOS DE VISTA OU FORAM AVOCADOS PARA DESEMPATE E QUE AGUARDAM SEU RETORNO À PAUTA DE REINCLUSÃO PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA

1)TC 10.803/2017 - Subprefeitura Butantã - **Auditoria Extraplano** - Averiguar denúncia sobre supostas irregularidades em contratos de zeladoria urbana da Subprefeitura (FCCF)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 40ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Corregedor João Antonio. (Advogados de Florestana: Márcio Cammarosano OAB/SP 24.170, Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli OAB/SP 201.218 e outros - peça 62)

2)TC 2.305/2009 - **Recursos** “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da r. Decisão da 1ª Câmara da 2ª Sessão Ordinária não Presencial de 19/9/2019 - Subprefeitura Itaquera e Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - Codasp - Contrato 55/SP-IQ/CAF/2005 (TAs 01/2006 e 02/2006) - Serviços de retaludamento de área na Rua Suíte de Natal - Apa do Carmo (CAV) (Advogado da Codasp: Diógenes Madeu OAB/SP 128.467 - peça 30, fl. 124)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 3.270ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

3)TC 10.962/2018 - **Recurso** “ex officio” interposto em face da r. Decisão da 2ª Câmara, de 30/3/2022 - Serviço Funerário do Município de São Paulo e Maximus Ambiental e Serviços Ltda - Contrato 46/SFMSP/2018 - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e gestão dos resíduos sólidos, nas unidades administrativas, agências e velórios - Lote 02 (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 43ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

4)TC 8.535/2018 - **Recurso** “ex officio” interposto em face da r. Decisão da 2ª Câmara da 27ª Sessão Ordinária não Presencial de 29/9/2021 - São Paulo Parcerias e Elemental Desenvolvimento Imobiliário e Concessões Ltda. - Pregão Eletrônico 01/2018/SPP - Contrato 07/2018/SPP - Contratação de serviços de análise da situação jurídica de imóveis ou de direitos reais relativos aos imóveis de titularidade do Município de São Paulo passíveis de alienação ou de outra forma de exploração econômica que otimize o uso e o retorno econômico de tais ativos, bem como a elaboração de minutas-padrão de documentos licitatórios necessários a viabilizar as estruturas negociais mais adequadas (FCCF) **Destaque da 48ª SONP** (Apensado o TC 2.363/2018)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 3.302ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

5)TC 6.874/2017 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) e DP Barros Pavimentação e Construção Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 08/Siurb/2015, cujo objeto é a execução de obras para controle de cheias na Bacia do Tremembé, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 47ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

(Advogados da DP Barros: Benedicto Pereira Porto Neto OAB/SP 88.465, Valéria Hadlich Camargo Sampaio OAB/SP 109.029 e outros – Porto Advogados – peça 22, pág. 314)

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO, Presidente à época.

1)TC 5.810/1996 - **Recurso** da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 27/02/2019 - Secretaria Municipal de Habitação e Etesco Construções e Comércio Ltda. - TAs 10º/2000 e 11º/2000 relativos ao Contrato 15/1996/Sehab/Guarapiranga, no valor de R\$ 8.189.314,47, julgado em

25/02/1997 - Execução de obras de urbanização de favelas e construção de unidades habitacionais com realização de serviços complementares de acompanhamento social nos núcleos: Parque Amélia, Jardim Santa Tereza I, Jardim Souza II, Jardim Dionízio I e II, Vila Santa Lúcia e Jardim Copacabana (JT)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, à época, na 39ª Sessão Ordinária não Presencial, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

2)TC 3.975/2016 - Secretaria Municipal de Cultura e Olhar Imaginário Ltda.-EPP - **Termo de Copatrocínio 100/2014 R\$ 600.000,00** - Estabelecer colaboração mediante comunhão de esforços e recursos para a produção da obra de longa metragem A Comédia Divina (JT)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, à época, na 1ª Câmara da 10ª Sessão Ordinária não Presencial, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

3)TC 6.630/2016 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Associação Liga Brasileira de MMA - **Convênio 13/Seme/2016 R\$ 683.810,00 - TA 129/Seme/2016 (red. de R\$ 4.201,00** - alteração de data e de valor) - Estabelecer a colaboração dos partícipes, mediante comunhão de esforços e recursos, para a realização do evento Circuito Jungle Fight 2016 - Etapas 1, 2, 3, 4 e 5, nos dias 21 de maio, 25 de junho, 24 de setembro, 26 de novembro e 17 de dezembro, nos termos do Edital de Chamamento Público 04/Seme-Gab/2016 (RSB) (Tramitam em conjunto os TCs 6.630/2016 e 206/2017)

(Itens englobados – 7 e 8)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, à época, na 1ª Câmara da 26ª Sessão Ordinária não Presencial, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres.

4)TC 206/2017 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Associação Liga Brasileira de MMA - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se Convênio 13/Seme/2016 (TA 129/Seme/2016), cujo objeto é estabelecer a colaboração dos partícipes, mediante comunhão de esforços e recursos, para a realização do evento Circuito Jungle Fight 2016 - Etapas 1, 2, 3, 4 e 5, nos dias 21 de maio, 25 de junho, 24 de setembro, 26 de novembro e 17 de dezembro, nos termos do Edital de Chamamento Público 04/Seme-Gab/2016, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 6.630/2016 e 206/2017)

(Itens englobados – 7 e 8)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, à época, na 1ª Câmara da 26ª Sessão Ordinária não Presencial, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres.

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

1)TC 3.225/2011 - Secretaria Municipal de Educação e ERJ Administração de Restaurantes de Empresas Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Merenda Mista - Verificar se o Contrato 66/SME/DME/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino - nas Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá - DRE-PJ, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

2)TC 3.770/2016 - **Recursos** da Procuradoria da Fazenda Municipal, de G6 Multiserviços de Locação e Transporte-Eireli-EPP e de Marcos Roberto Emílio, interpostos em face da r. Decisão da 2ª Câmara da 26ª Sessão Ordinária não Presencial de 18/8/2021 - Prefeitura Regional Sé (atual Subprefeitura Sé) e G6 Multiserviços de Locação e Transporte-Eireli-EPP - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 09/SP-SE/2015 (TAs 27/SP-SE/2016, 28/SPSE/2016,

39/SPSÉ/2016, 43/SP-SÉ/2016 e 47/SP-SÉ/2016), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 37 veículos de transporte de pessoas - Tipo C, incluindo motorista e combustível, com quilometragem livre, dentro ou fora do perímetro urbano do Município de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

3)TC 19.086/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Potenza Engenharia e Construção Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 40/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio a fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo - Lote 4, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

(Itens englobados – 10 a 12)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogados de Potenza: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238 e OAB/RJ 214.978, Aidê Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330, e outros - Engholm Cardoso Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 195)

4)TC 19.106/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 42/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo - Lote 1, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

(Itens englobados – 10 a 12)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogado de Hiplan: Roberto José Soares Júnior OAB/SP 167.249 – peça 175 e 178)

5)TC 3.861/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - **Denúncia** anônima noticiando supostas irregularidades envolvendo os Contratos 38/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 2), 39/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 3), 40/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 4) e 41/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 5), cujos os objetos são, respectivamente, a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular, em diversas regiões do Município de São Paulo, bem como o Contrato 42/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 1), cujo objeto é a prestação de serviços relacionados ao Carnaval de Rua 2020 - Demanda 20190310C1 (FHMC)

(Itens englobados – 10 a 12)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogados de Potenza: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Aidê Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330 e outros - Engholm Cardoso Advogados Associados - peça 114)

6)TC 8.746/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - **Inspeção** para analisar as justificativas apresentadas pela Secretaria para formalizar o Termo de Aditamento que aumentou a quantidade de equipes nos contratos de prestação de serviços de apoio de fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular (“rapa”) no Município de São Paulo, bem como a sua Execução Contratual (FCCF)

Retirado de Pauta na 3.297ª SO

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogado de L15 Adriano de Souza Lustosa OAB/SP 442.805 - peças 130 e 158)

7)TC 12.186/2021 - Vereador Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação e Rolex Consultoria e Administração de Bens e Negócios Ltda. - **Denúncia** sobre supostas irregularidades no Contrato 04/Dresa/2016, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Samuel Arnold, 569 com a Rua Eduardo Kaiser - Jardim Maria Luiza (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres.

(Advogados de Sonia A. M. Barros: Roberto Ricomini Piccelli OAB 310.376, Heloísa Helena Silva OAB/SP 444.502 e outro - peça 31)

8)TC 1.045/2009 - Embargos de Declaração de Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. opostos em face do v. Acórdão de 25/9/2019 - Secretaria Municipal da Saúde e Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - Pregão Presencial 296/2005 - Ata de RP 62/2006 - Ordem de Fornecimento 10/2008-2 - Aquisição de equipo para soro com macrogotas e injetor lateral sem agulha (FCCF) **Retirado de Pauta na 3.308ªSO**
(Tramitam em conjunto os TCs 1.045/2009 e 1.273/2014)
(Itens englobados - 8 e 9)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após pedido de vista deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

(Advogados de Embramed: Carlos David Albuquerque Braga OAB/SP 132.306, Gabriel Seijo Leal de Figueiredo OAB/SP 202.022-A e outros - Souza, Cescon, Barriou e Flesch Advogados OAB/SP 3.894 - peça 118)

9)TC 1.273/2014 - Tribunal de Contas da União - Secretaria Municipal da Saúde - Execução do Julgado de 25/9/2019 - Verificar a eventual repercussão no julgamento do Processo TC 1.045/2009 pelos efeitos do v. Acórdão 3.404/2013-TCU-Plenário de 04/12/2013, cujo objeto é o monitoramento realizado no Ministério da Saúde, na Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo, referente aos processos de compra de medicamentos e insumos hospitalares (FCCF) **Retirado de Pauta na 3.308ªSO**
(Tramitam em conjunto os TCs 1.045/2009 e 1.273/2014)
(Itens englobados - 8 e 9)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após pedido de vista deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

10)TC 3.021/2015 - Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 23/7/2020 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Simone dos Santos Cuba - Prestação de contas de adiantamento bancário - junho de 2013 (R\$ 1.500,00) (CAV)
(Itens englobados - 10 e 11)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após pedido de vista deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogados de Jilmar A. Tatto: Pedro Estavam Alves Pinto Serrano OAB/SP 90.846/SP; Luiz Tarcísio Telxeira Ferreira OAB/SP 67.999, Anderson Medeiros Bonfim OAB/SP 315.185; Daniela Soares da Cruz OAB/SP 337.401 e outros - Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados - peça 12, págs. 49 e 53)

11)TC 4.733/2016 - Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 23/7/2020 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Simone dos Santos Cuba - Prestação de contas de adiantamento bancário - agosto/2013(R\$ 1.500,00) (CAV)
(Itens englobados - 10 e 11)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após pedido de vista deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogados de Jilmar A. Tatto: Pedro Estavam Alves Pinto Serrano OAB/SP 90.846/SP; Luiz Tarcísio Telxeira Ferreira OAB/SP 67.999, Anderson Medeiros Bonfim OAB/SP 315.185; Wagner Andrighetti Junior OAB/SP 235.272 e outros - Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados - peça 15, págs. 67 e 69)

CONSELHEIRO CORREGEDOR RICARDO TORRES

1)TC 4.410/2020 - Recurso da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito interposto em face do v. Acórdão de 02/12/2020 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Auditoria Programada/Função de Governo - Avaliar a Função de Governo Transportes com base nos resultados alcançados no exercício de 2019 (JT)
Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

2)TC 21.580/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar a regularidade dos Contratos 25/SMSUB/SPUA/2019, 26/SMSUB/SPUA/2019 e 27/SMSUB/SPUA/2019, cujos objetos são o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida e o fornecimento de cimento asfáltico de petróleo tipo CAP 50/70 (JT)
Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.
(Advogada de Brasquímica: Camila Rebeca Aquino Lima OAB/BA 33.650 - peça 106)

3)TC 2.006/2015 - Secretaria Municipal de Educação e Consórcio Master Indústria, Comércio e Representações Ltda. e Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. - Pregão Eletrônico 47/SME/2014 - Contrato 03/SME/2015 R\$ 36.844.082,50 - Fornecimento de kits de material escolar para o ano letivo de 2015 (CJG)
(Tramitam em conjunto os TCs 2.006/2015 e 1.591/2015)
Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.
(Advogados da Master: Dalson do Amaral Filho OAB/SDP 151.524 e Andrei Alcalá Vinagre OAB/SP 353.818 - peça 55)

4)TC 1.591/2015 - Secretaria Municipal de Educação e Consórcio Master Indústria, Comércio e Representações Ltda. e Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 03/SME/2015, cujo objeto é o fornecimento de kits de material escolar para o ano letivo de 2015, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)
(Tramitam em conjunto os TCs 2.006/2015 e 1.591/2015)
Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.
(Advogado da Master: Dalson do Amaral Filho OAB/SDP 151.524 - peça 53)
(Advogados de Gabriel B. I. Chalita: Rubens Naves OAB/SP 19.379, Belisário dos Santos Junior OAB/SP 24.726 e outros - Rubens Naves Santos Júnior Advogados - peça 81)

5)TC 2.490/2013 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 05/6/2019 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e JCN Soluções Ltda.-EPP - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 48/Smads/2012, cujo objeto é a locação de unidades móveis do tipo carreta para atendimento à população em situação de extrema pobreza, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT). **Destaque da 36ª SONP**
Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Substituto Rubens Chammas.
(Advogados da JCN: Rodrigo Alexandre de Carvalho OAB/SP 247.308, Romildo Magalhães OAB/SP 264.619 e outros - Rodrigo Carvalho Sociedade de Advogados - peça 44, págs. 09 e 196)

6)TC 20.047/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras/Subprefeituras Itaim Paulista e Itaquera e Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se os Contratos 02/SUB-IT/2019, 04/SUB-IT/2019, 10/SUB-IT/2019 e 03-SUB-IQ/2019, cujos objetos são, respectivamente, a prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, estão sendo executados de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas nos ajustes (JT)
Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.310ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.
(Advogados de Era Técnica: André Santana Navarro OAB/SP 300.043 e Stella Rolemberg Corrêa OAB/SP 147.582 - Santana Navarro Sociedade Individual de Advocacia - peça 304)
